

Três Corações, 02 de fevereiro de 2.022.

Ilmo. Sr.

Reinaldo Vilela Paranaíba Filho

Prefeito Municipal, de Três Corações

Referência: Resposta Ofício n.º 017/202/SEMS/PMTC

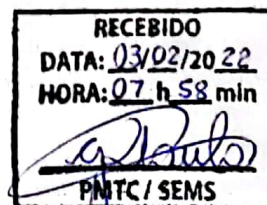
CC: Conselhos Curador e Fiscal da FHSS; Conselho Municipal de Saúde; Gerência Regional de Saúde; Ministério Público Curador das Fundações da Comarca de Três Corações; ao Presidente da Comissão de Saúde da Câmara Municipal e ao Presidente da Câmara Municipal.

Prezado Senhor,

A **Fundação Hospitalar São Sebastião**, instituição filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos, vem por meio deste, em resposta a Ofício n.º 017/2022/SEMS/PMTC recebido em 01/02/2022 às 14:37 horas pelo Diretor que subscreve, informar a inviabilidade de renovação contratual, tomando como base de cálculo o valor proposto no referido ofício.

Conforme já apresentado em ofício em 15/01/2022 via e-mail e posteriormente em 17/01/2022 por meio físico, para manutenção dos serviços prestados atualmente se faz necessário no mínimo o montante mensal de R\$ 1.072.082,58 (Um milhão, setenta e dois mil e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Visto que, valor menor que o apresentado levará a uma das duas situações: ou à redução do nível de atendimento prestado em função da diminuição do número de profissionais de saúde no atendimento do serviço de urgência e emergência do Pronto Socorro e dos sobreavisos das Clínicas do Hospital São Sebastião, o que entendo causará prejuízos à atenção à saúde dos munícipes usuários do SUS, ou à redução dos valores contratados e pagos atualmente a esses profissionais, o que entendo não ser possível, até porque ilegal.

Cabe aqui novamente destacar que os valores atualmente pagos pela remuneração desta prestação de serviços, conforme já mencionado noutras oportunidades, atualmente no valor mensal total de R\$770.000,00 (setecentos e setenta mil reais) não tem sido suficiente, obrigando o Hospital São Sebastião a um déficit mensal próximo de R\$200.000,00, conforme devidamente esclarecido quando da apresentação da planilha de custos em 15/01/2022.

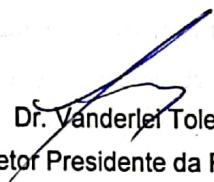


Somado a isso cabe também salientar que nos últimos 12 meses, a inflação acumulada aproximou-se dos 11%, conforme já demonstrado em planilhas de cálculos anteriormente encaminhadas, o que deverá também ser aplicado para manutenção do poder de compra do dinheiro, demonstrando assim o valor custo mínimo apresentado mensalmente para prestação do referido serviço.

Desse modo, em que pese entender e compreender a escassez dos recursos públicos em especial para manutenção do serviço de saúde, realidade nacional, infelizmente não será possível assinar um contrato ou mesmo aditivo deste, repita-se, mantendo-se integralmente o atual objeto do Termo de Colaboração 003/2021 e seu Primeiro Termo Aditivo, exceto, conforme mencionado alhures, se houver alteração a menor do objeto contratado.

Certos da atenção sempre dispensada a nossa Instituição, desde de já agradecemos.

Atenciosamente,



Dr. Vanderlei Toledo
Diretor Presidente da F.H.S.S.

